

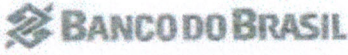
Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	Valor
118	001	2818	3	2	51.562-1	4	000	00000	0	R\$ 1.050,00
00	001	2818	2	8	51.562-1	2	000	00000		

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e cinquenta reais

e centavos acima

à Adriana Rodrigues Rabelo ou à sua ordem

Contagem, 21 de Dezembro de 2018



AVENIDA JOAO CESAR - MG
 00.000.000/0059-10
 AV JOAO CESAR-CONTAGEM
 AV JOAO CESAR 1045
 CONFECTAD. 03/2018

CHEQUE COMPLETAM. PARADO INFANTIL
 CNPJ 21.038.351/0001-61
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1990

[Handwritten signature]

@@@123456789@@@ @138500665* 199003156215*

[Handwritten mark]

Pago de servicios contables
hechos en el mes de diciembre 2018

[Handwritten signature]

30728333865714

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23

Data e Hora de Emissão	22/12/2018 11:16:11	Competência	21/12/2018	Código de Verificação	63583524
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ADRIANA RODRIGUES RABELO 63880497804				
Nome Fantasia	LW SERVIÇOS DE				
CNPJ/CPF	5.018.015-0001-05	Inscrição Municipal	72074667	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA QUATRO 172 - JARDIM EMALUS CEP: 32230-240				
Complemento	SALA	Telefone	(31)3331-1804	e-mail	contao@rabelo@yandex.com.br

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	CRECHE COMUNITARIA PARAISO INFANTE TEREPI				
CNPJ/CPF	21.035.307-0001-81	Inscrição Municipal	5872018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CANDEIA 148 - JARDIM LAGUNA SA SECAO CEP 32145-200				
Complemento		Telefone	(31)3033-8520	e-mail	cparsis@nfae@hottmail.com

Discriminação do Serviço

Prestação de Serviços em Contabilidade e Assessoria referente ao mês de Dezembro de 2018.

Recebemos
em 21 de Dezembro de 2018
[Assinatura]

ATESTO QUE O
PRESTADOR SE OU
FORNECEDOR
21/12/18
[Assinatura]

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 892060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código API	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento do Valor do Serviço - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISENTO devido no Município
Valor do Serviço - R\$	1.050,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	1.050,00
(1) Desconto Irregularidade	0,00	1- Tribuição no município	(1) Descontos Prazais e/ou Lei	0,00
(2) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(2) Descontos Irregularidade	0,00
(3) Retenções Federais	0,00	3- Microempresa Individual (MEI)	Bases de Cálculo	1.050,00
(4) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(3) Alíquota %	0,00
(5) ISENTO Resido	0,00	1- Sim	ISENTO e Refor	(1) Sim (X); Não
(6) Outras Exceções - R\$	0,00,00	Procedimento Cultural	(4) Valor do ISENTO - R\$	0,00
		2- Não		

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.paris.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICS e IPTU.



CONTABILIDADE RABELO

- 3.6. Rescisões Trabalhistas.
- 3.7. Recibo de Férias.
- 3.8. Carta de apresentação de empregados.
- 3.9. Seguro desemprego.
- 3.10. Recibo de responsabilidade de salário-família.
- 3.11. Recibo de Vale Transporte.
- 3.12. Guia Sindical Patronal e Empregado.
- 3.13. Comprovante de Rendimento (empregado e empregador).
- 3.14. Quadro de Horário de Empregado.
- 3.15. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA . O(A) **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

4. Prestação de Contas

Prefeitura Municipal de Contagem (Seduc) / Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA . O(A) **Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se o(a) primeiro(a) das conseqüências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . O(A) **Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta Reais), com vencimento ate o dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser



CONTABILIDADE RABELO

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **Creche Comunitaria Paraiso Infantil**, Situado na Rua Candeia nº146, Bairro Jardim Laguna, Contagem/MG. E o contabilista Adriana Rodrigues Rabelo CPF: 936.894.976.04, RG. M-7.740.312, com escritório Sítio a Rua quatro, nº72, Industrial, Contagem /MG registrado no CRC064446, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais nas seguintes áreas:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1.1. Emissão de balancetes.

2. ESCRITURAÇÃO FISCAL

2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

2.2. Escriturações do Registro Fiscal do ISSQN, bem como as que se fizerem necessárias.

2.3. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1. Contrato de experiência.

3.2. Comunicação de admissão e demissão ao Ministério Público.

3.3. Folha de pagamento e recibo de pagamento;

3.4. FGTS.

3.5. INSS.



CONTABILIDADE RABELO

instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem 01 de Novembro de 2018.

Adriana Rodrigues Rabelo

Contabilidade Rabelo
3331-1804

Creche Comunitaria Paraiso Infantil

TESTEMUNHAS

1- _____ 2- _____